



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI N° 2.259
27 DE JUNHO DE 2025

“Institui a Semana Municipal de Combate ao Tabagismo, Alcoolismo e ao Consumo de Entorpecentes em Joanópolis.”

O Prefeito Municipal de Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Estância Turística de Joanópolis aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate ao Tabagismo, Alcoolismo e ao consumo de entorpecentes, visando proporcionar, nesse período, programas, palestras e debates sobre o tema em todo Município de Joanópolis.

Art. 2º A Semana Municipal de Combate ao Tabagismo, Alcoolismo e consumo de substâncias entorpecentes ocorrerá todos os anos, na semana que contemplar o dia 29 de agosto, Dia Nacional de Combate ao Fumo, instituído por Lei Nacional específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Joanópolis, 27 de junho de 2025.

CRISTIANO
BENEDITO:1
5871189806

Assinado de forma digital por CRISTIANO BENEDITO:15871189806
Dados: 2025.06.27 14:59:45 -03'00'

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2025, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 03/2025 - Poder Legislativo - Vereador Ezequias - Kinho